

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019, FIRMADO EM 22/11/2019, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21.01.2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.547/0001-48, e Inscrição Municipal nº 930859, com sede na Avenida Goiás, nº 2462, Sala A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO, telefone (63) 3312-4525, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG nº 3.046.934 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 311.138.001-78, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 2462, Apartamento A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO sob o nº 056/2019, CUJO OBJETO é a Prestação de Serviços Relativos à Emissão de Passagens Terrestres e Outros Serviços Correlatos, FIRMADO EM 22/11/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo Eletrônico nº 462/2022, Parecer Jurídico nº 378/2023 (fls. 268/271), Despacho do Controle Interno nº 1346/2023 (fls. 276) e autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho nº 976/2023 às fls. 281 e mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta - "**Do Valor do Contrato**", da Cláusula Sétima - "**Da Dotação e Recursos**" e Cláusula Décima Terceira - "**Da Vigência**", do Contrato Administrativo nº 56/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

Para suportar o período referente a esta prorrogação fica estabelecido o valor estimado, originalmente contratado, de **R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)** sendo que a **Fundação UNIRG** pagará a **CONTRATADA** somente o efetivo fornecimento, de acordo com as tarifas cobradas pelas empresas responsáveis, deduzindo-se os descontos promocionais, quando houver, bem como o percentual de **2% (dois por cento) sobre a comissão do agente**, oferecido pela **CONTRATADA**, conforme Proposta apresentada (Evento 25), que independente de transcrição fazem parte integrante do presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária nº 12.122.0019-4.053 (COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS) e Elemento de Despesa nº 3.3.90.33-17999019004000 (PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO)**, conforme Declaração de Saldo e Reserva Orçamentária às fls. 260.


#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 22/11/2023 a 22/11/2024, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

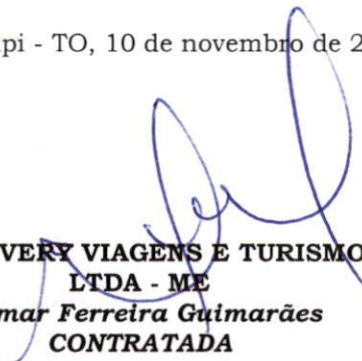
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi - TO, 10 de novembro de 2023.



**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**CONTRATANTE**



**DISCOVERY VIAGENS E TURISMO**  
**LTDA - ME**  
**Edmar Ferreira Guimarães**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

- 1 Germananda Rodrigues Vieira CPF 081.564.661-52
- 2 Larissa Benina Ferrera CPF 067.220.481-95



A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 17 de novembro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2698/2023**, que tem por objeto **Inscrição da editora de seção da revista Amazônia: Science & Health, no ABEC Meeting 2023, evento anual da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC Brasil)**. A participação no evento é de extrema importância, tendo em vista que O ABEC Meeting é o principal evento, no Brasil, para editores científicos e profissionais envolvidos no processo de publicação acadêmica. É uma oportunidade única para discutir tendências, compartilhar conhecimentos e estabelecer parcerias estratégicas no campo da editoração científica. Palestrantes renomados, nacionais e internacionais, compartilharão suas experiências, enriquecendo o debate e oferecendo conhecimentos valiosos. Algo extremamente importante, para o desenvolvimento das revistas da nossa instituição. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei Federal 14.133/2021, Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, firmado em

	<i>Fornecedor contratado</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Valor total</i>
1	Associação Brasileira de Editores Científicos	29.261.229/0001-61	R\$ 450,00
<b>Valor Total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).</b>			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 17 de novembro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2020

**Processo Administrativo Eletrônico nº 411/2022**

A Fundação UNIRG, torna público, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020, firmado com a empresa **NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI - ME**, CNPJ: nº 13.021.397/0001-40, no valor total de **R\$ 427.149,60 (Quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, referente a **contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento (predial e urbano) ininterrupto de circuito fecha-**

**do de TV (CFTV), alarme e cerca elétrica, bem como com o fornecimento e instalação dos respectivos equipamentos em sistema de comodato**. Vigência de 12(meses) a partir da assinatura. Data de assinatura do Quarto Termo Aditivo: 17/11/2023.

Gurupi/TO, 17 de novembro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2019

**Processo Administrativo Eletrônico nº 462/2022**

A Fundação UNIRG, torna público, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2019, firmado com a empresa **DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, CNPJ: nº 03.865.547/0001-48, no valor total de **R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais)**, referente a **prestação de Serviços Relativos à Emissão de Passagens Terrestres e Outros Serviços Correlatos**. Data de assinatura do Quarto Termo Aditivo: 10/11/2023.

Gurupi/TO, 16 de novembro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### IPASGU

#### PORTARIA Nº. 078/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*"Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências."*

**O PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar empenho estimativo complementar.